CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães das Irmãs Unidas de Pirajá, CNPJ: 32.698.318/0001-84**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 21 de outubro de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Clube de Mães das Irmãs Unidas de Pirajá,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada a mais de 05 (cinco) anos, com sede rua Gersina de Brito, s/n, Pirajá, CEP 41.290-275, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 21 de outubro de 2019.

EDVALDO BRITO